



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
S E D A M**

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

| Processo nº. 1801/6281/2009 Parecer nº. 0196/CODEF/SEDAM Lic.Inst. Ibama nº. 540/2008 | | TERMO DE RESPONSABILIDADE Supressão de Vegetação. | Numero da Autorização 006/2011 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|---------------------|---------------|--|--|---------------------------------------|---|--|---|---|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|---|--|--|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL: SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. | | CPF/CGC: 09.391.823/0002-40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO DA EMPRESA: Av. Lauro Sodré, 2.800, Bairro dos Tanques | | Município/ UF: PORTO VELHO-RO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço do Proprietário ou Substituto legal: ACIMA CITADO | | INCRA Nº | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>SUPRESSÃO AGRICOLA</th> <th>SUPRESSÃO VEGETAÇÃO</th> <th colspan="2">ESPECIFICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> Marque com um x o tipo 1 2 3 4 </td> <td> Marque com um x o tipo 1 2 3 </td> <td colspan="2" rowspan="5"> SUPRESSÃO VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 32,9216 há. </td> </tr> <tr> <td> INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de cultura _____ 2-Queima da cana _____ 3-Pastos _____ 4-Outros – Especifique _____ </td> <td> INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de Exploração _____ 2- Espécies prejudiciais _____ 3-Manutenção de Corta fogo (aceiro) _____ </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> </div> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> PARA USO DA SEDAM Validade da Supressão Até 31/12/2011. </td> <td colspan="2"> Assinatura e Carimbo da Autoridade <i>Nanci Maria Rodrigues da Silva</i> Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM </td> </tr> <tr> <td colspan="4"> Descrição da Atividade: Abertura de uma área com 32,9316 hectares que servirá para realocação de infra-estrutura de redes de distribuição de energia elétrica afetadas pela formação do reservatório da UHE SANTO ANTONIO, margem esquerda e margem direita do Rio Madeira (próximo ao Ramal Jatuarana/Ramal da Preguiça, no município de Porto Velho. </td> </tr> <tr> <td colspan="4"> Obs. A licença de Instalação nº.540/2008/IBAMA, tem validade de 04 anos. </td> </tr> </tbody> </table> | | | | SUPRESSÃO AGRICOLA | SUPRESSÃO VEGETAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | Marque com um x o tipo 1 2 3 4 | Marque com um x o tipo 1 2 3 | SUPRESSÃO VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 32,9216 há. | | INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de cultura _____ 2-Queima da cana _____ 3-Pastos _____ 4-Outros – Especifique _____ | INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de Exploração _____ 2- Espécies prejudiciais _____ 3-Manutenção de Corta fogo (aceiro) _____ | <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> </div> | | PARA USO DA SEDAM Validade da Supressão Até 31/12/2011. | | Assinatura e Carimbo da Autoridade <i>Nanci Maria Rodrigues da Silva</i> Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM | | Descrição da Atividade: Abertura de uma área com 32,9316 hectares que servirá para realocação de infra-estrutura de redes de distribuição de energia elétrica afetadas pela formação do reservatório da UHE SANTO ANTONIO, margem esquerda e margem direita do Rio Madeira (próximo ao Ramal Jatuarana/Ramal da Preguiça, no município de Porto Velho. | | | | Obs. A licença de Instalação nº.540/2008/IBAMA, tem validade de 04 anos. | | | |
| SUPRESSÃO AGRICOLA | SUPRESSÃO VEGETAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Marque com um x o tipo 1 2 3 4 | Marque com um x o tipo 1 2 3 | SUPRESSÃO VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 32,9216 há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de cultura _____ 2-Queima da cana _____ 3-Pastos _____ 4-Outros – Especifique _____ | INDIQUE A SUPERFÍCIE (ha) 1-Restos de Exploração _____ 2- Espécies prejudiciais _____ 3-Manutenção de Corta fogo (aceiro) _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> </div> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PARA USO DA SEDAM Validade da Supressão Até 31/12/2011. | | | | Assinatura e Carimbo da Autoridade <i>Nanci Maria Rodrigues da Silva</i> Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Descrição da Atividade: Abertura de uma área com 32,9316 hectares que servirá para realocação de infra-estrutura de redes de distribuição de energia elétrica afetadas pela formação do reservatório da UHE SANTO ANTONIO, margem esquerda e margem direita do Rio Madeira (próximo ao Ramal Jatuarana/Ramal da Preguiça, no município de Porto Velho. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Obs. A licença de Instalação nº.540/2008/IBAMA, tem validade de 04 anos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

O requerente declara que todos os dados acima são verídicos e se compromete a cumprir as disposições estabelecidas na legislação e no presente documento, responsabilizando-se por danos causados ao Meio ambiente e a terceiros, sob as penas da lei.



Porto Velho 07 de Junho de 2011.

ASSINATURA DO REQUERENTE

MUNICÍPIO E DATA

Ricardo Ferreira
Coordenador Meio Físico
Santo Antônio Energia

LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE FOGO

1- Lei Federal nº4.771 de 15/09/1965

Artigo 27- e proibido o uso de fogo nas florestas e demais formas de vegetação.

Parágrafo único: se peculiaridades locais ou regionais justificarem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais a permissão será estabelecida em ato do poder público, circunscrevendo as áreas e estabelecendo as normas de precaução.

2- Lei Federal nº6.938 de 31/08/81

Artigo 2º- A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia a vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e a proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

- ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.

Artigo 14 – sem prejuízo das penalidades definidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

- I- a multa simples ou diária, nos valores correspondentes no mínimo de (10) dez e, no Máximo a 1000 (mil). Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios;
- II- a falta ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;
- III- a perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
- IV- a suspensão de sua atividade.

3- CODIGO PENAL BRASILEIRO DOS CRIMES CONTRA INCOLUMIDADE PUBLICA CAPITULO I: DOS CRIMES DE PERIGO COMUM

INCENDIO

ARTIGO 250- causar incêndio expondo a perigo a vida, a integridade física ou a patrimônio de outrem.

Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

Aumento da pena § 1º- as penas aumentam de um terço

- a) em lavouras, pastagens, mata ou florestas.